

Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos	CET	Semestral	162	TP: 60, OT: 15	6	Optativas
Biocologia Alimentar	CBIOL	Semestral	162	TP: 60, OT: 15	6	Optativas
Relações Solo-Planta	CBIOL	Semestral	162	TP: 45, OT: 15, TC: 15	6	Optativas
Condução e Monitorização da Vinha	CA	Semestral	162	TP: 60 TC: 30, S: 10, OT: 10	6	Optativas
1 Unidade Curricular do universo da UTAD (*)	Diversa	Semestral	162	Variável	6	Optativas

(*) — Com a aprovação da Direcção do Mestrado. Todas as UCs indicadas fazem parte de Mestrados (2.º Ciclo) em funcionamento na UTAD.

202215993

Despacho n.º 19662/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2008, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Mestrado em Biologia;

b) Na sequência do registo R/B-CR-55/2009, efectuado conforme o disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março.

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia.

20 de Agosto de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Biologia**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Biologia, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º**Objectivos do curso**

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Fornecer aos alunos formação avançada em Biologia, designadamente nas áreas de Ecologia e Ambiente, Biologia Celular e Molecular, Biologia Funcional e Microbiologia;

b) Ter equivalência reconhecida com ciclos leccionados por outras instituições de ensino no espaço europeu que conferem o mesmo grau

c) Permitir que alunos que completem este ciclo tenham acesso imediato a outros graus, em particular, de doutoramento, em instituições nacionais ou estrangeiras;

d) Desenvolver o método científico;

e) Adquirir competências na utilização de equipamentos e de técnicas avançadas, trabalhando tanto individualmente como integrado numa equipa;

f) Melhorar as competências de consulta autónoma de informação e publicações científicas nos domínios relacionados com os conteúdos teóricos e práticos;

Artigo 4.º**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A conclusão da parte curricular (60 ECTS) do curso confere um diploma de especialização ou Pós-graduação em Biologia.

4 — A conclusão de cada unidade curricular confere um certificado, no valor dos ECTS correspondentes, de Curso Avançado.

Artigo 5.º**Condições de funcionamento**

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento do concurso de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo Regulamento de Pós-Graduações.

3 — As condições especiais de acesso são definidas no aviso de abertura do respectivo concurso.

Artigo 7.º**Matrícula e inscrição**

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Comissão de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º**Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações**

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, nas Normas Pedagógicas da UTAD para os cursos de licenciatura.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do Formulário em anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Comissão de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de Mestrado em Biologia

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Mestrado em Biologia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica do curso: Ciências Biológicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CBiol	60	
Dissertação	CBiol	60	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Na certidão de mestrado e no seguimento do grau de mestre em Biologia deverá constar a área da dissertação, seleccionada entre as seguintes: Ecologia e Ambiente, Biologia Celular e Molecular, Biologia Funcional, Microbiologia.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Escola das Ciências da Vida e do Ambiente**

Biologia

Mestrado

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação Ecológica	CBiol	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 4,5	6	
Genómica Funcional e Proteómica	CBiol	Semestral	135	T: 30; PL: 22,5; OT: 1,5	5	
Bioquímica Celular e Stress Oxidativo	CBiol	Semestral	135	T: 30; PL: 30; OT: 5	5	
Microbiologia Aplicada	CBiol	Semestral	189	T: 30; PL: 40; OT: 5	7	
Fisiologia de Sistemas	CBiol	Semestral	189	T: 30; PL: 40; OT: 7	7	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemática Evolutiva	CBiol	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Integridade Ecológica	CBiol	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Bioenergética Avançada	CBiol	Semestral	135	TP: 45; OT: 9	5	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmica Celular e Cultura de Células Animais	CBiol	Semestral	135	TP: 45; OT: 9	5	
Técnicas Instrumentais em Ecofisiologia Vegetal . . .	CBiol	Semestral	189	T: 30; PL: 30; OT: 5	7	
Seminário	CBiol	Semestral	81	TP: 30;	3	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	Cbiol		800	320	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	Cbiol		800	320	30	

202215806

Despacho n.º 19663/2009

Tendo em consideração:

- i. As múltiplas inovações introduzidas, nos últimos anos, pelo Processo de Bolonha no sistema de ensino superior português;
- ii. As taxas de inflação dos anos de 2005 a 2008;
- iii. A deliberação do Conselho de Gestão, de 22 de Julho de 2009.

Procede-se à publicação da nova tabela de emolumentos, a qual entra em vigor no início do ano lectivo de 2009/2010, revogando o Aviso n.º 3814/2004, de 25 de Março.

20 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Tabela de emolumentos

Capítulo	Classe	Subclasse	Designação	Valor	
1			Candidaturas		
			1	Concursos especiais	55,00
			2	Regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência	55,00
			3	Cursos Pós-graduados	55,00
			4	Regime especial de apresentação da tese	55,00
			5	Provas de agregação	55,00
2			Matrículas		
			1	1.º Ciclo de estudos	11,00
			2	2.º Ciclo de estudos	11,00
			3	3.º Ciclo de estudos	11,00
			4	Cursos de Especialização Tecnológica	11,00
			5	Mestrados pré-Bolonha	150,00
3			6	Doutoramentos pré-Bolonha	300,00
			Inscrições		

Capítulo	Classe	Subclasse	Designação	Valor					
4			1	Inscrição anual num ciclo de estudos	8,00				
			2	Inscrição ao abrigo da frequência em estágio profissional	20,00				
			3	Inscrição extracurricular					
			1	1	Alunos internos (por ECTS)	5,00			
				2	Alunos Externos (por ECTS)	15,00			
			4			5	Inscrição extraordinária (por ECTS)	15,00	
						5	Inscrição subsequente (por ECTS)	5,00	
			1			Reconhecimento e Validação de aprendizagens adquiridas			
						1	Equivalência e reconhecimento de graus ou diplomas estrangeiros		
						1	1	Grau de licenciado	200,00
							2	Grau de mestre	200,00
							3	Grau de doutor	200,00
							4	Diplomas não conferentes de grau	200,00
2						2	Registo de grau estrangeiro	25,00	
						3	Equivalências nacionais e creditação		
1						1	Pedido	50,00	
						2	Decisão (por cada ECTS atribuído)	1,00	
			3	Reclamação da decisão	30,00				
5			Provas e exames						
			1	Admissão a provas					
			1	1	Agregação	586,00			
				2	Doutoramento	586,00			
				3	Aptidão pedagógica e capacidade científica	200,00			
			2			2	Provas de avaliação para efeitos de equivalência ou creditação	9,00	